



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2019 (Do Sr. ELIAS VAZ)

Susta o Contrato de Concessão nº 63/2000 – ANEEL, para distribuição de energia elétrica que celebram a União e a Companhia Energética de Goiás – CELG.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Este Decreto Legislativo susta o Contrato de Concessão nº 63/2000 – ANEEL, para distribuição de energia elétrica que celebram a União e a Companhia Energética de Goiás – CELG.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo é apresentado em um momento de colapso na prestação de serviços de energia elétrica no Estado de Goiás. A população do Estado tem sofrido com os frequentes cortes no fornecimento de energia, praticamente ocorrendo de maneira generalizada por todo o território goiano.

Os prejuízos já alcançam vários setores da economia, como produtores rurais, frigoríficos, hospitais, além da população que tem sofrido em suas residências, com a instabilidade na energia, que tem danificado equipamentos domésticos. Quem depende de equipamentos de refrigeração, no comércio, nas fábricas, tem amargado enormes prejuízos com os produtos estragando, por falta de energia. O reflexo desses prejuízos sofridos por empresários e produtores rurais atinge diretamente a economia, desacelerando seu crescimento, afetando inclusive o emprego e a renda.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Agência Goiana de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, após fiscalizar parte do atendimento comercial ao consumidor, multou a empresa ENEL por não atender a conformidades regulatórias. O Procon estadual registrou um aumento de 46% nas reclamações por insatisfação com o serviço, somente nos dez primeiros meses deste ano, em comparação ao mesmo período do ano passado. Se comparado ao ano de 2017, as reclamações sobre a prestação do serviço da Enel Distribuição Goiás cresceu 9,7% em 2018.

Segundo dados da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, o consumidor goiano ficou 26,61 horas sem energia no ano de 2018, contra 12,85 horas da média nacional. A frequência de interrupções e energia foi de 15,03, o que representa mais que o dobro da média nacional, de 7,17. Esses resultados colocam a ENEL em último lugar, no ranking nacional, pelo quinto ano consecutivo.

A nossa Carta Magna ao tratar dos atos administrativos, em especial aos contratos, delegou ao Congresso Nacional o poder de sustar seus efeitos, retirando-lhe a sua eficácia, produzindo efeitos financeiros e executivos, efetivando a aplicação da teoria de freios e contrapesos (*checks and balances*), quando estes tiverem produzindo efeitos danosos ao interesse público. O poder constituinte concedeu essa competência aos representantes do Legislativo, que possuem a legitimidade para exercer essa função de fiscal dos atos do Poder Executivo.

Assim, diante da urgente necessidade de solucionar esse problema na prestação do serviço de fornecimento da energia elétrica, é preciso que esse Contrato de Concessão, vigente até o momento, tenha seus efeitos sustados. À vista do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do que ora se propõe.

Sala das Sessões, em de novembro de 2019.

ELIAS VAZ

Deputado Federal – PSB/GO